



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**  
**16ª Legislatura – 2º biênio**

Parecer  
Projeto de Lei nº 106/2020  
Mensagem nº 089/2020

**APROVADO**  
DATA 31/08/2020 DISCUSSÃO  
PRESIDENTE

Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil reais). Em regime de urgência urgentíssima**”.

**Comissão de Finanças e Orçamento**

Presidente: **Cléber de Souza Ferreira**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Wania Santos da Silva Cardoso**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avoca relatoria à sua própria consideração, escudando-se no § 2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I - Das exposições da matéria em exame:**

A presente matéria versa sobre Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**II - Conclusões do Relator:**

Este Relator pugnar pela **tramitação e aprovação** da matéria, eis que não há vício orçamentário.

Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho do art.2º do Projeto de Lei, conforme dispõe o inciso III, §1º do art.43 da Lei 4.320/64.

**III - Decisão das Comissões:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**  
**16ª Legislatura – 2º biênio**

---

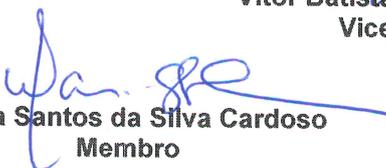
- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 31 de agosto de 2020.

  
**Cléber de Souza Ferreira**  
Presidente/Relator

  
**Vitor Batista Ralha de Afonseca**  
Vice-Presidente

  
**Wania Santos da Silva Cardoso**  
Membro